



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

TERMO DE REFERÊNCIA **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**

1

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS

SECRETARIAS REQUISITANTES:

Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Secretaria Municipal de Agricultura
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Secretaria Municipal da Fazenda
Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento
Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer
Unidade de Pronto Atendimento-UPA

1. DO OBJETO: Abertura de processo licitatório por meio de Pregão Eletrônico, na forma de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, consumo e higiene destinados às Secretarias Municipais de Frederico Westphalen/RS.

2. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na

Modalidade: PREGÃO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Forma: ELETRONICA, com adoção do

Critério de julgamento: pelo MENOR PREÇO POR ITEM

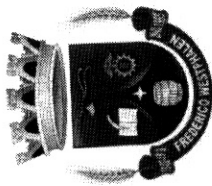
3. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

3.1. O quantitativo corresponde à demanda conforme justificativa apresentada no ETP apresentada pela Administração Pública Municipal.

3.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

3.3. O objeto desta licitação tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

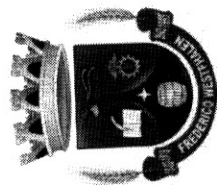
3.4. Segue abaixo, planilha contendo maior detalhamento dos itens a serem adquiridos:



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

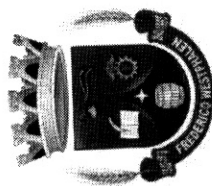
ANEXO I PLANILHA DETALHADA DO QUANTITATIVO POR SECRETARIA

Item	Unid.	Descrição	Administração	Fazenda	Coordenação e Planejamento	Indústria e Comércio	Meio Ambiente	Educação e Cultura	Obras	Agricultura	Saúde	UPA	ASSISTÊNCIA Social	ESPORTES	quantidade total
1	RL	Bobina saco plástico, picotado, transparente, 1kg, 20cm x 30cm, rolo com 500 unidades.						500			200		40		740
2	RL	Bobina de sacos plástico, picotado, transparente, 3kg, 25cm x 35cm, rolo com 500 unidades.	10			4	6	200			1300	30	25		1.575
3	RL	Bobina saco plástico, picotado, transparente, 10kg, 40cm x 60cm, rolo com 500 unidades.	10				6	300			200	50	35		601
4	RL	Rolos de etiqueta auto-adesivas para identificação das amostras de alimentos. Medida da etiqueta: 60mm x 40mm. Contendo 500 unidades de etiquetas por rolo.				1		150			10				161
5	UN	PANO PARA LIMPEZA DE CHAO - em algodão cru mínimo 60x80cm, alta absorção de umidade, gramatura batida, e costuras laterais.	30			10	10	3.000	220	10	600	50	50	15	3.995
6	UN	PANO DE FLANELA – 30X40CM, 100% algodão, bordas com bainha, cor amarela	30	20	10		15	200			600	20	50		945
7	PCT	ESPONJA DE AÇO - Esponja de aço de 60g, pacote com 8 unidades.	10			4		1.500	210	10	50				1.784



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

8	UN	VASSOURA DE PALHA: Vassoura encorpada de excelente qualidade. Com no mínimo 600 gramas de palha. Possuir 03 alturas de amarrilhos em suas palhas, proporcionando um melhor resultado e maior tempo de vida útil. Especificações:– Cabo de madeira; Abertura não inferior a 30cm; – Cabo com 90 cm de comprimento.	30			6	4	3.000	400		300		4	3.744	
										3					
9	UN	VASSOURA DE CERDAS NYLON, material cabo de madeira, cepa plástico, comprimento de 11 cm, características adicionais com cabo rosqueado, tipo doméstica, tipo cabo comprido, largura cepa 21 cm, aplicação de limpeza geral.	20			6	6	1.500			200		4	1.736	
10	UN	ALCOOL ETÍLICO: 70 INPM. Composição: Etanol, Água Deionizada e Desnaturante. Princípio ativo: Etanol com concentração de 70º INPM, embalagem 1 litro.	50	20	10	36	12	6.000	30	30	2.000	250	100	30	8.568
11	UN	ÁLCOOL GEL 70% INPM: Gel antisséptico para a fricção das mãos com hidratante. Galão 5l	10					300			200	250	5		765
12	UN	Álcool em Gel Antisséptico para as mãos, 70º INPM, 500ml, com Válvula Pump dosadora, com ação germicida e bactericida.	100	20	5	6	20	2.000			500	20		10	2.681
13	UN	CERA LÍQUIDA INCOLOR: 750ml. Composição: parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalizante, plastificante, coajuvante, formol, perfume, água e corante. Informação adicional: indicado para todos os tipos de piso, laváveis, com exceção dos laminados de madeira, incolor, perfumado.	60				7	1.500			50			10	1.627

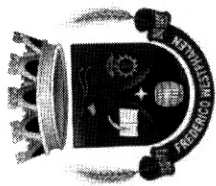


MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

14	UN	ESFREGÃO DE AÇO: Peça de alumínio de 20g, ideal para limpeza mais pesada. Remove as sujeiras e gorduras impregnadas de forma mais rápida e sem esforço. Teste de produtos: verificação e resistência do material.							3.000	10	10	10			3.030
15	UN	Sanitizante clorado para frutas, verduras, legumes e utensílios, produto com diluição de 5%, liberação de cloro ativo em PH neutro embalagens plástica com tampa contendo no mínimo 1kg.						50						50	
16	UN	AGUA SANITARIA – Embalagem com 2 litros: Uso doméstico. Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água q.s.p. Teor do cloro ativo: 2% a 2,5% p/p. Produto a base de cloro.	1000				20	25	5.000	1.000		3.000	100	200	11.345
17	CX	LUVAS LATEX - borracha natural com pó, de alta qualidade, profissional, resistentes. Tamanho PP – Caixas com 100un.							300			700	330		1.330
18	CX	LUVAS LATEX - borracha natural com pó, de alta qualidade, profissional, resistentes. Tamanho P – Caixas com 100un.							500			502	330		1.354
19	CX	LUVAS LATEX - borracha natural com pó, de alta qualidade, profissional, resistentes. Tamanho M – Caixas com 100un.	20					2	1000			500	150		1.652
20	CX	LUVAS LATEX - borracha natural com pó, de alta qualidade, profissional, resistentes. Tamanho G – Caixas com 100un.						5	1.500			300	150		1.955
21	PAR	LUVAS LATEX - multiuso, sem pó, borracha natural de alta qualidade, profissional, resistentes na cor amarela. Tamanho P, par.													
22	PAR	LUVAS LATEX - multiuso, sem pó, borracha natural de alta qualidade, profissional,	10					10			20	20	310	300	670

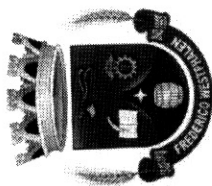
[illegible]

[illegible]



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

40	UN	SABÃO GLICERINADO EM BARRA: Composição: sabão a base de graxos, glicerina, conservante, sal, inorgânico e água. Descrição: sabão em barra neutro com poder glicerinado. Contém tensoativo biodegradável. Barra com 200g.	40			12	4	3.000			300				3.356
41	UN	SABÃO EM PÓ - Embalagem original de fábrica com 1 kg. Composição: tensoativo aniônico, tamponante, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, corantes, fragrância, carga e água. Contém alquil benzeno sulfonato de sódio.	10			6	5	5.000			300	50	50		5.421
42	UN	AMACIANTES DE ROUPAS - Composição: tensoativo catiônico, ceramidas, preservante, umectante, corante, opacificante, perfume. Componente ativo: cloreto de diaquil dimetil amonio. Embalagem de 2 litros.					4	3.000			200	50			3.254
43	UN	COPOS DESCARTAVEIS – plástico transparente, com capacidade mínima 180 ml, massa mínima de 2,20 gramas, resistência mínima de 0,85n, sem tampa, pacote/tira de 100 x 180 ml.	1000	50			6	400	50	50	1000	2000	20		4.576
44	UN	COPOS DESCARTAVEIS - plástico transparente, com capacidade de 80ml, sem tampa, tiras com 100 x 80 ml.	40	20			2				1.500				1.562
45	UN	PEDRA sanitária caixa com mínimo 20g, fragrâncias diversas	100			24	20	1.500	20	30	100	1000	20		2.814
46	UN	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE: Redondo, cor: branco, tamanho: 14 x 42cm.	30			4	4	700	10	10	100		4		862
47	UN	Escova Multiuso Limpeza Pesada Geral Plástica, formato anatômico, ideal para limpeza pesada. Com design que facilita o uso.	10			6	3	1.500			50		4		1.573

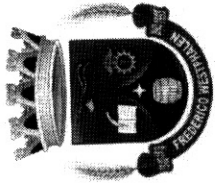


MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

		Dimensões: C 11,6 cm x L 6,6 cm x A 4,1 cm.																		
48	UN	SAPONÁCEO LÍQUIDO: 300ml, lavanda. Composição: tensoativos aniônicos e não iônicos, espessantes e alcalinizantes, abrasivo, preservante, fragrância e veículo. Componente ativo: linear alquilbenzeno sulfato de sódio.	40						12	12	5.000	160	58	200	150	6				5.585
49	UN	Pá para lixo, ideal para a limpeza do dia a dia. Com perfil de borracha, antiderrapante. O design do cabo permite que esta pá seja presa no cabo de vassouras. Fácil de manusear e guardar.	40						6	4	3.000	10	10	50		4				3.124
50	UN	Tapete de algodão p/ porta. Medindo 40x60cm.							4	10	200			10	10					234
51	UN	Grampo p/ prender roupa em Varal, pacote com 12 unidades, em madeira.	10						12	2	300			100	20	4				448
52	PCT	Toucas descartáveis pacote com 100 unidades.	5								2.000			200		20				2.225
53	PCT	Saco de lixo 100l branco leitoso, Comprimento: 100 cm, Largura: 80 cm, Espessura: 0,06, Composição: 98% Polietileno de baixa densidade (PEBD) e 2% pigmento. Embalagem contendo 100 un.												200	40					240
54	PCT	Saco de lixo de 30 litros – dimensões; 59cmx62cm, embalagem contendo 100 unidades.	20						5	10	500			200	200	250				1.185
55	PCT	Saco de lixo de 50 litros. Dimensões 63cmx80cm. Embalagem contendo 50 unidades.	50						10	15	3.000			1.000	200	500				4.325



56	PCT	SACO DE LIXO - capacidade 100 litros, preto, medidas 75 x 90cm, espessura mínima 0,07cm, reforçado, com fundo reforçado, pacotes com 100 unidades.	200				20	1.000				300	50	500	2.070
57	PCT	Saco de lixo de 200 litros, espessura 0,07. Dimensões 90cmX110cm. Fundo reforçado. Embalagem contendo 100 unidades.	10					3.000	100	50	20				3.180
58	UN	Sabonete líquido glicerinado, neutro, embalagem contendo 5 litros.	5			2	3	800			200	10	50	10	1.080
59	UN	Odorizador de ar. Aromatizante de ambiente, ideal para manter o cheiro agradável de diversas áreas comerciais. Composto por agentes perfumados de lavanda que exalam gradualmente o aroma e fixa continuamente no local. Tenciona confortavelmente pelos cômodos e é suavemente cheiroso para manter a organização e higienização de espaços corporativos. Odorizante spray de lavanda livre de CFC, evitando a emissão de componentes poluentes ao meio ambiente e à camada de ozônio. É um produto indispensável para evitar maus odores e projetar um agradável cheiro de lavanda no ar. Pode ser aplicado em banheiros, salas e escritórios, 360 ML.	100	10			10	1.000	10	10	600	100	20	10	1.870
60	UN	Tapete antiderrapante (capacho para porta) em borracha medindo 60cmx40cm no mínimo, cor preta.	2				8	20			50	10			90
61	PAR	Par de bota branca PVC, cano médio 28 cm, numeração a escolher	2								100				102

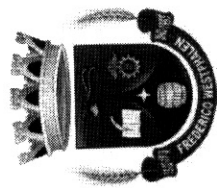


MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

62	UN	DESINFETANTE LIQUIDO PARA BANHEIRO: 2 litros Composição: tensoativo, antionicos, tensoativo não iônico, preservante, sequestrante, corante, fragrância e veículo. Desinfeta, limpa, perfuma e elimina germes e bactérias. Nos perfumes de lavanda, floral e eucalipto.	50			12	12	5.000	180	30	1.500	60	20	6.864
63	UN	DESINFETANTE PARA USO GERAL: Desinfetante à base de peróxido de hidrogênio, deve apresentar eficácia na neutralização de odores, propriedade oxidante, possuir amplo espectro de ação contra vários tipos de microrganismos, incluindo vírus. Remover mofo e bolor em todos os tipos de superfícies. PH de 1,8 a 2,2. Composição: tensoativo aniônico, estabilizante, ativo, fragrância e veículo. Princípio ativo: peróxido de hidrogênio 50%, teor do ativo (%): de 11,0 a 12,0. Com dosador em comodato. Galão de 5 litros.	50			12	12	1.000	20	20	100	100	50	1.364
64	UN	DESINFETANTE PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS. Hiper concentrado, ideal para superfícies que consomem grande volume de produto. Mistura sinérgica de quaternário de amônio de 5ª geração e biguanina. Alto poder de limpeza com ação contra o biofilme. Possui amplo espectro de ação. Indicado para limpeza e desinfecção de pisos, paredes, portas, divisórias, mobiliário e demais superfícies fixas e artigos não críticos. Composição: Polihexametileno biguanina (PHMB): 1.600ppm, quaternário de amônio 5ª geração: 2.400ppm, agentes de limpeza, ação						100			150	150		400

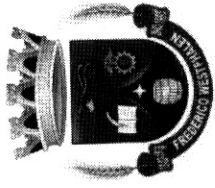


11



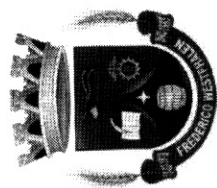
MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

67	UN	DETERGENTE - Composição: tensoativo, inionicos, glicerina, coadjuvante, preservante, sequestrante, espessante, controlador de ph, branqueador óptico, corante, fragrância e veículo. Componente ativo: linear alquilbenzeno sulfato de sódio. Apresentação: exclusiva embalagem pet transparente, frasco de 1 litro, com tampa de pressão com bico dosador, formato econômico do frasco proporcionando maior segurança de manuseio e conforto. Fragrâncias: maçã, neutro, clear, coco, limão.	50		18	20	5.000	1.000	500	500	100	18	7.206
68	UN	Tapete emborrachado Mínimo de 65 cm de largura por 120 cm de comprimento Confeccionado em borracha, PVC expandido de alta resistência ou material polimérico emborrachado equivalente.	4			4			50	10			68
69	UN	Inseticida aerosol: contra insetos. Embalagem aerosol prática e fácil de usar. Capaz de eliminar diversos tipos de insetos como moscas, pernilongos, mosquitos (incluindo o mosquito da Dengue, Zika e Chikungunya), muriçocas, baratas, aranhas e pulgas, a base de água. 300ml.	100	15		12	2.000	30	100	20	20	20	2.347
70	PCT	Guardanapo 20cm x 22cm, pacote com 50 unidades, 100% celulose virgem certificada. Alta qualidade, maciez e máxima absorção.	40	10	6	6	200		200	100	30	10	602



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

71	UN	Sabonete líquido em refil de 800 ml, Refil para saboneteira dosadora, sendo que o refil deve possuir seu próprio bico dosador e válvula contra vazamento, sabonete deve possuir qualidade emolientes para lavagem de mãos com suavidade e economia.	200				6		100	30	30		300	20		686
72	UN	Sabonete líquido deve possuir qualidade emolientes para lavagem de mãos com suavidade e economia, deixa odor suave nas mãos. Galão de 5l.	20				10	10	300	10	10	150	50	10	5	605
73	UN	Avental impermeável em PVC, utilizado para lavagem de ambientes, com forro interno de poliéster, cor branco, com ajustes na cintura e pescoço, tamanho aprox. 1,15mx0,65cm.	5						240			30				275
74	UN	Avental em tecido, em tecido brim, 100% algodão, leve, tiras para ajustes na cintura e pescoço tamanho aprox. 0,90x0,70m – na cor branca.	5						240				10			255
75	UN	Cesto branco para lixo com pedal 30L. Cesto e tampa injetado sem plástico polipropileno, acionamento de tampa através de pedal. Haste e pedal confeccionados em plástico resistente, cantos arredondados excelente acabamento, acompanha aro plástico para fixação do saco de lixo.						7	25			10		4		46
76	UN	Cesto de lixo plástico telado capacidade mínima 8 litros.	40	10					200							250
77	UN	Lixeira em aço inox, com tampa e pedal, Balde interno removível, alça para transporte e ventosa na base que evita o movimento da lixeira quando o pedal for acionado. Capacidade de 50l.	10					2	50	5	5	60		4		136



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

78	UN	ESCOVA PARA MAMADEIRA Escova de limpeza para mamadeiras, cerdas de nylon, possui Cabo De Plástico.								1.500				10				1.510
79	CX	HASTE FLEXÍVEL Feito com algodão 100% puro e possui hastes plásticas flexíveis; Caixa contendo 75 unidades.								250			14	50	10			260
80	UN	Pá robusta, grande de plástico, quadrada, inclinada, C/Cabo de madeira 90cm.																100
81	UN	Vassourão tipo gari plástico preto 40cm, com cabo de madeira.											30	20				50
82	UN	Vassoura (tipo ancinho) Plástica Rastelo de Jardim com Cabo 120cm.											30					30
83	PCT	Tapete higiênico, medidas mínimas 60x80 cm, descartáveis, próprio para animais. Pacote com 30 unidades.												50				50
84	UN	Escova de plásticas pequena para limpeza de pequenas áreas, com alça, cerdas sintéticas. Dimensão (Comp x Alt): 9,5 x 2,5 x 4,5 cm.												100				100
85	UN	Borrifador de plástico, transparente, 250ml								50				50	10			110
86	UN	Borrifador de plástico, transparente, 500ml												50	10			60
87	UN	Caixa Organizadora 20l.								400				50	10			460
88	UN	Lençol de papel para maca, (Larg x Comp.): 0,70cm x 50m												700	75			775
89	UN	Detergente enzimático hospitalar concentrado, Mínimo de 4 (quatro) enzimas ativas, contendo obrigatoriamente Protease, Lipase Amilase e Carbohidrase ou Mananase. Galão 5 litros.													15			15



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

3.5. O prazo de vigência do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

3.6. A ata de registro de preço terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

15

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. FUNDAMENTAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo aos autos do processo licitatório.

4.2. NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA

A presente solicitação de abertura de processo licitatório para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, consumo e higiene destinados às Secretarias Municipais de Frederico Westphalen/RS justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade das atividades diárias e essenciais desempenhadas pelos setores municipais.

A disponibilização desses materiais é fundamental para a manutenção de ambientes limpos, organizados e higienizados, refletindo diretamente na preservação da saúde pública, no bem-estar dos servidores e munícipes, bem como na conservação de equipamentos e espaços públicos. Além disso, a manutenção de ambientes adequados contribui para a produtividade dos servidores e proporciona uma recepção mais acolhedora aos cidadãos que acessam diariamente as Secretarias.

A adoção do sistema de registro de preços apresenta-se como a modalidade mais vantajosa, permitindo atender às demandas de forma planejada e eficiente, com aquisição conforme a necessidade e a disponibilidade orçamentária, garantindo maior controle de gastos e otimização dos recursos públicos.

Destaca-se que, embora exista uma ata de registro de preços em vigência, os quantitativos inicialmente previstos estão em vias de se esgotar, ou já se encontram esgotados. Ademais, no processo licitatório anterior, alguns itens não foram adquiridos, o que reforça a necessidade de nova contratação para suprir as demandas remanescentes.

Outrossim, a formalização deste procedimento licitatório reafirma o compromisso com os princípios da Administração Pública, como legalidade, transparência, isonomia e eficiência, assegurando uma contratação que atenda ao interesse público e promova a economicidade e a vantajosidade para o Município.

5. DAS OBRIGAÇÕES:

5.1. SÃO RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:

- a) Notificar a Contratada por escrito sobre imperfeições, falhas ou qualquer irregularidade encontrada nos produtos entregues, para que sejam substituídos.
- b) Supervisionar e fiscalizar a realização dos serviços/materiais.
- c) Aplicar as sanções regulamentares e contratuais à Contratada, quando necessário.
- d) Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, conforme solicitado pela Contratada.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

- e) Acompanhar a entrega dos itens/serviços, avaliando sua qualidade e, caso necessário, rejeitando-os com justificativa, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada.
- f) Fornecer orientações necessárias e realizar os pagamentos conforme as condições acordadas.
- g) Exercer fiscalização ampla sobre o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada.
- h) Designar responsáveis pela fiscalização e pelo acompanhamento da entrega dos itens ou serviços contratados.
- i) Atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo dos itens ou serviços e encaminhá-la à área financeira para pagamento conforme as condições acordadas.
- j) Notificar a Contratada em caso de irregularidades ou descumprimento das obrigações contratuais.
- k) Garantir que o contratado aceite, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, ou até 50% no caso de reforma de edifícios ou equipamentos.
- l) Aplicar o disposto no Artigo 2º do Decreto Municipal nº 008/2022 e na Instrução Normativa da Receita Federal nº 1.234/2012, efetuando a retenção do Imposto de Renda sobre os pagamentos realizados, exceto para Pessoas Jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL e MEI, que estão isentas dessa retenção.
- m) Realizar a retenção do Imposto Sobre Serviços (ISS) na prestação de serviços, conforme o Art. 349, I do Código Tributário Nacional e a LC 004/2018

5.2. SÃO RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- a) A contratada deverá cuidar da segurança de seu pessoal empregado na execução do contrato, obedecendo aos requisitos legais pertinentes, ficando a contratante e seus prepostos, isentos de qualquer responsabilidade com relação a eventuais acidentes de trabalho decorrentes da entrega, sejam eles de natureza civil ou criminal.
- b) A contratada responderá por danos, dolosa ou culposamente causada à contratante, a seus servidores ou a terceiros, na execução do fornecimento e pela má qualidade do objeto entregue, com exclusão da Contratante de seus efeitos, para todos os fins de efeitos, sejam eles de natureza civil ou criminal.
- c) Os serviços/materiais entregues serão avaliados pela qualidade, podendo a contratante recusar o recebimento.
- d) A contratada deverá manter compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, inclusive aquelas relativas às especificações.
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990).
- f) Comunicar por escrito a Administração, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- g) Acatar as determinações dos responsáveis pelo recebimento e conferência dos serviços.
- h) Arcar com todos os encargos decorrentes da presente contratação, especialmente os referentes a fretes, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas.
- i) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, dentro do limite permitido pelo art. 125 da Lei 14.133/2021 do valor contratado inicialmente.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

- j) Realizar a entrega dos materiais no prazo indicado pela Contratante, em estrita observância das especificações do Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- k) Abster-se de subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato
- l) A contratada arcará com todos os encargos fiscais, trabalhistas, comerciais, tributários, seguros, transporte e demais custos decorrentes do contrato.
- m) Os encargos incluem tributos, contribuições fiscais e parafiscais, mão de obra, administração, lucros, transporte de material e demais despesas acessórias.
- n) Cumprir fielmente o contrato, conforme as obrigações assumidas.
- o) Substituir o objeto avariado no prazo estabelecido ou, não sendo possível, indenizar o valor correspondente acrescido de perdas e danos.
- p) Prestar informações sobre a utilização do objeto.
- q) Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação durante toda a execução do contrato.
- r) Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do objeto, observando as normas técnicas.
- s) Não subcontratar o objeto do contrato, salvo previsão expressa no Termo de Referência.
- t) Prestar garantia, manutenção e assistência técnica, caso exigidas no Termo de Referência.
- u) Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social e aprendizes.
- v) Informar ao setor financeiro da Secretaria requisitante qualquer alteração de endereço, telefone, e-mail ou outros dados durante a vigência do contrato.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO E FORMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

- a) Entrega dos produtos deverá ser realizada conforme solicitação formal da Secretaria Municipal requisitante, em quantidades, datas e horários previamente definidos, acompanhada obrigatoriamente da respectiva nota fiscal.
- b) O prazo máximo para entrega dos produtos será de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de emissão da autorização de entrega, a qual poderá ser enviada por e-mail.
- c) O recebimento dos materiais será efetuado pelo Chefe do Setor de Compras deste Município ou por servidor formalmente designado para essa função.
- d) Caso ocorra qualquer situação que impossibilite a entrega no prazo estabelecido, a contratada deverá apresentar justificativa prévia à contratante, sob pena de aplicação das sanções e multas previstas no contrato.
- e) A contratada será responsável não apenas pela entrega no local designado, mas também pelo descarregamento dos produtos no local indicado, assumindo integralmente a responsabilidade por eventuais danos causados durante o transporte e manuseio.
- f) No momento da entrega, será avaliado o acondicionamento dos produtos/materiais. Embalagens violadas, com vazamentos, enferrujadas, danificadas, vencidas ou com qualquer indício de comprometimento da qualidade não serão aceitas.
- g) A contratada ficará obrigada a substituir, no prazo estipulado pela contratante, os produtos recusados, observando que o mero recebimento não caracteriza aceitação definitiva dos materiais.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

7. MODELO DE GESTÃO DO OBJETO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 117, III, Lei nº 14.133, de 2021, fica designado o respectivo secretário municipal para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, e determinando o que for necessário à regularização dos problemas localizados, ou ainda servidor designado para a função.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 18 e 120 da Lei nº 14.133/2021.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e recebimento da Nota Fiscal devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento.

9.2. Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos produtos ou implicará em sua aceitação.

9.3. A nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do contrato administrativo, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do(s) bem(s) e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

9.4. Considerando o art. 2º do Decreto Municipal nº 008/2022 o Município passará a aplicar a instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda em seus pagamentos. Sendo que pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL e MEI não estarão sujeitas à retenção de IR

9.5. Considerando o art. 349, I Do Código Tributário Municipal, LC 004/2018, o Município efetuará a retenção do Imposto sobre Serviços – ISS, quando da prestação de serviços.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Alvará municipal ou estadual, caso o proposto seja dispensado, deverá ser apresentado ato que isentou de tal documento.

b) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante a apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante fornecido bens compatíveis como o objeto desta licitação;

c) Documentação para Itens Classificados como "Saneantes" e "Cosméticos". Para os itens classificados como "saneantes" (10, 11, 12, 13, 15, 16, 35, 39, 40, 41, 42, 48, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69 e 71) e para os itens classificados como "cosmético" (27, 59, 73 e 74), as empresas deverão apresentar os seguintes documentos:

c.1. Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) emitida pela ANVISA, com data vigente, conforme o Art. 3º da RDC 16 de 1º de abril de 2014. A AFE é exigida para empresas que realizam atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e envase de gases medicinais.

c.2. Licença Sanitária de funcionamento Estadual ou Municipal da empresa participante (vigente).

11. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO, REPACTUAÇÃO OU REAJUSTE GERAL

11.1 Os preços poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

c) serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

d) poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11.2 Adotar-se-á o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, para fins de reajuste geral de reposição.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- n) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- o) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- p) deixar de apresentar amostra ou apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- q) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital e seus anexos
- r) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- s) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- t) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 12.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 12.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

12.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 12.2 do presente Edital.

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.6. A aplicação das sanções previstas no item 12.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.7. Na aplicação da sanção prevista no item 12.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.8. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis,



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

12.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

12.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

12.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 12.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

12.14. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas serão custeadas conforme as indicações das Secretarias solicitantes, considerando que se trata de uma licitação por registro de preços.

Frederico Westphalen/RS, 10 de agosto de 2026.

Ernesto Tarcisio Baggio
Secretário Municipal da Administração